

PROTOCOLO Nº 11.673.398-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 336/13

APROVADO EM 10/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FELLIPETTO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E

NORMAL

MUNICÍPIO: PRANCHITA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para

oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 943/13 -SUED/SEED, de 13/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 12/11/12, no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Colégio Fellipetto – Educação Profissional e Normal, do município de Pranchita que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Fellipetto – Ensino Profissional e Normal, localizado na Avenida Rio Claro, nº 38, Centro, no município de Pranchita, mantido por Fellipetto & Franceschi Ltda, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 586/06, de 02/03/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2010 (fls. 07).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 130)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Valdir de Marchi	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Direção
-Marizete Fatima Trevisan	-Ensino Médio	-Secretária



1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 298)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Enfermagem	-Resolução Secretarial nº 586/06-DG/SEED -Parecer nº 78/06-DEP/SEED	-Resolução Secretarial nº 2418/07-DG/SEED -Parecer nº 2418/07-CEE/PR
-Técnico em Segurança do Trabalho	-Resolução Secretarial nº 23/09- DG/SEED -Parecer nº 997/08-CEE/PR	Em trâmite sob o protocolado nº 10.083.182-1 – processo nº 1467/11

^{*} O prazo estabelecido na Resolução nº 2418/07 venceu em 15/05/12. Registra o Sistema Integrado de Documentos, o pedido de renovação do reconhecimento do curso, pelo protocolo nº 11.834.763 que tramita na escola para cumprir cota do NRE.

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 257)

(...)

O Colégio Fellipetto conta com professores em todas as disciplinas, comprometidos com o processo ensino aprendizagem, além da qualificação adequada às exigências das áreas desenvolvidas no currículo de cada curso. Possui 07 salas de aula equipadas, ventiladas e adequadas ao funcionamento dos cursos, 10 banheiros, sendo dois banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais. O laboratório de Informática possui 20 máquinas atualizadas com internet sem fio. Os laboratórios específicos possuem equipamentos básicos e necessários para o funcionamento dos cursos. A biblioteca possui o acervo específico dos cursos em funcionamento.

A área administrativa é composta pelas salas dos setores administrativos e pedagógicos com mobiliário adequado.

- (...) A instituição de ensino procura ao máximo, proporcionar ações didáticopedagógicas de qualidade à medida em que contextualiza a realidade atual do mundo do trabalho para cada município de origem dos alunos, a fim de possibilitar as relações entre conteúdos e contextos utilizando-se de metodologias que integram a experiência e a prática profissional.
- (...)Estão previstos no calendário escolar projetos para a formação continuada, desenvolvidos bimestralmente em horários pré estabelecidos, nas dependências do colégio. As atividades extra classe são planejadas pelos professores em conjunto com os alunos.
- (...) A instituição de ensino entende que deve incentivar e valorizar a formação acadêmica institucional, para tanto existe um fundo anual, específico para o Programa de Capacitação Docente que objetiva promover a qualificação permanente do corpo docente .

^{**} O pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho tramita na CEMEP/CEE, sob processo nº 1467/11.



1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos

TURNO	NOTURNO							
TURMA	01			20MILIA DIA	Nº ALUNOS	Nº ALUNOS		
ANO	MÓDULOS	Nº ALUNOS MATRICULADOS	№ ALUNOS REPROVADOS	Nº ALUNOS DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS 35		
2006	III	36	-	01		33		
TURMA- 02								
2006	T	37		07		30		
2007	II	30				30		
2007	III	31				31		
		-						
TURMA- 03				00		12		
2008	1	14		02		12		
2009	II	12		•		13		
2010	111	14	-	01		13		
TURMA- 04								
2008	1	07		-	-	07		
-	II.	07		01		06		
2009	111	10				10		
2010 TURMA- 05								
2009	I	15			01	14		
2010	11	14		03		11		
	101	12				12		
TURMA-								
06	12		-			12		
2010	12	1.	1.			12		
2011	16			1.		16		
TURMA-	16							
2011	1	20	-	05		15		
2011	11	15		01		14		
	111	15	1.		-	-		
2013	-11	-	-					
TURMA 08				107	-	23		
2012	1	30		07				
2013	II	23	-	•				
TURMA-	09							

2042	Tr		 		
2013	1	14	-	-	



CURSO	TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE) DESCENTRALIZADA							
TURNO	NOTURNO	NOTURNO							
TURMA	01								
ANO	MÓDULO	Nº ALUNOS MATRICULADOS	Nº ALUNOS REPROVADOS	Nº ALUNOS DESISTENTES	Nº ALUNOS TRANSFERIDOS	TOTAL			
2008	1	24	01	04		19			
2009	11	19				19			
2010	III	19							
TURMA-02		1.0				19			
2008	III	08				08			

CURSO	TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)						
TURNO	NOTURN	NOTURNO						
TURMA	01							
ANO	MÓDULO	Nº ALUNOS MATRICULADOS	Nº ALUNOS REPROVADOS	Nº ALUNOS DESISTENTES	Nº ALUNOS TRANSFERIDOS	Nº ALUNOS APROVADOS		
2009	1	06		02	- ITANOI ERIDOS	04		
2010	IEII	04		OL,				
2011	ILEIII	04			-	04		
2012	III	04				04		
TURMA- 02						04		
2012	1	04		02		***		
2013	IEII	02		UZ	•	02		

1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 24/13, de 15/03/13, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências; Leila de F. V. Giacomelli, licenciada em Pedagogia e as peritas Claudete Regina Poletto, bacharel em Enfermagem e Daliane Jacqueline Marsango, bacharel em Engenharia Elétrica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 273 a 296).

1.7 Parecer DET/SEED (fls. 298)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 132/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem prazo de validade até 05/11/13 e a Licença Sanitária vencida em 04/09/13 (fls. 123 e 125).

A Comissão de Verificação relata que o colégio conta com professores em todas as disciplinas, comprometidos com o processo de ensino aprendizagem, além da qualificação adequada às exigências das áreas desenvolvidas no currículo de cada curso. Dispõe de boa estrutura física e fácil acesso. Os espaços físicos disponíveis para efetivação da Proposta Pedagógica, tais como laboratório, biblioteca, salas de aula, encontram-se organizadas e em boas condições para o funcionamento. Os demais ambientes para os serviços administrativos e pedagógicos, complexo higiênico, sanitário, sala para corpo docente, entre outros, são adequados e suficientes para atendimento da demanda existente. Possui recursos materiais e tecnológicos de qualidade, condizentes com o Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica dos cursos ofertados, apresentando boas condições de uso. O acervo bibliográfico é variado e sugere constante atualização do acervo e a aquisição de periódicos relativos aos cursos ofertados.

A referida comissão constatou a ausência de alguns itens no laboratório do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, como termômetro de globo digital, modelo TGM *Instruterm*, escudo para soldador, luva de amianto e maca de lona com madeira longitudinal para transporte de acidentados, porém, a direção apresentou nota fiscal da aquisição dos referidos materiais, anexada às fls. 272. Recomendou o isolamento de tubulação aparente, próxima ao elevador. Em relação ao laboratório de Enfermagem, orientou sobre os cuidados com os remédios vencidos que se encontravam expostos no armário, o uso correto do lixo, haja vista a existência de local para descartar.

A mesma comissão atesta as condições satisfatórias da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e manifesta parecer favorável à renovação do credenciamento.

Pela análise dos atos pertinentes aos cursos, constata-se que o prazo estabelecido na Resolução nº 2418/07 está vencido desde 15/05/12. Há no Sistema Integrado de Documentos sob o protocolo nº 11.834.763 solicitação da instituição de ensino de reconhecimento, em trâmite do NRE para a escola.



II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Fellipetto – Ensino Profissional e Normal, mantido por Fellipetto & Franceschi Ltda, do município de Pranchita, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à instituição de ensino acatar as orientações da Comissão de Verificação em relação à atualização do acervo bibliográfico e a aquisição de periódicos relativos aos cursos ofertados, ao isolamento da tubulação aparente e às ressalvas sobre o laboratório de Enfermagem.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE